Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 5, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 77, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Dia do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais".
PROPONENTE: Vereador Melo do Pastel/Progressistas
RELATOR: Vereador Dr.Lauri/Solidariedade
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
11/09/23 às 14:10
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, o Projeto de Lei n° 77, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Dia do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais".

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 55 - B, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 77, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, conforme define o art. 55 - B, II, programa destinados á defesa do direito das pessoas portadoras de deficiência e sua acessibilidade.

Assim, o Projeto de Lei n° 77, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Dia do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais".

Edson

Em sua justificativa terá por objetivo: conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural, a divulgação do trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras e a importância desse profissional na garantia de direitos linguísticos e de acessibilidades da comunidade surda.

Assim, o presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário de Eventos do Município de Cascavel o dia do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Língua Brasileira de sinais é uma ferramenta que possibilita a interação das pessoas surdas.

É importante ressaltar atualmente há Leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desses profissionais, ema dessas Leis é a n°13.319, de 1° de setembro de 2010, que regulamenta a profissão, o intérprete de libras é o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e qualificado para desempenhar a função.

Uma curiosidade sobre a data oficial de comunicação ao dia do tradutor Intérprete de Língua de Sinais no país é esclarecida pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia – Intérpretes de Língua de Sinais, a Febrapils, a instituição explica que a data alusiva ao dia do tradutor e intérpretes de língua se sinais (dia 26 de julho) se deu em decorrência de um Projeto de Lei do ano de 2012 no Estado de Santa Catarina, A partir desse cenário, a Febrapils reconheceu a homenagem, a data passou a ser difundida em grande parte do território nacional, Mundialmente, a data comemorada em homenagem ao tradutor intérprete é o dia 30 de setembro, dia de São Jerônimo, grande intelectual que fez a tradução da Bíblia da língua hebraica e grega para latim.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, ao Projeto de Lei n° 77, de 2023, atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das ao projeto de Lei n° 77, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Acessibilidade e Direitos das Pessoas com Deficiência.
Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB/secretário